



REQUERIMENTO Nº RQ 1763 /2016 ;
(da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em. 12/5/16
Secretaria Legislativa

Requer a retirada da Emenda Aditiva de nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 820 de 2015 que, "Dispõe sobre a administração, a exploração, a utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências."

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 136, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a retirada da Emenda Aditiva de nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 820 de 2015, que "Dispõe sobre a administração, a exploração, a utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

A solicitação de retirada da Emenda Aditiva de nº 1 faz-se necessária, tendo em vista que outra emenda já contempla o texto que seria adicionado pela emenda de nº 1.

Sala das sessões, em de de 2016.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	10/5/16 as 18h
Assinatura	
Matrícula	

Deputada **CELINA LEÃO**

Selo de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1763/2016
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão



EMENDA ADITIVA Nº 01 /2016 - CAF

(Autoria: Deputada Celina Leão)

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 1763/2016

Folha Nº 02 *texto*

**Ao Projeto de Lei nº 820 de 2015, que
"Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização das
faixas de domínio do Sistema Rodoviário do
Distrito Federal e dá outras providências."**

Acrescenta-se o § 3º, ao Art. 7º, do Projeto de Lei nº 820 de 2015, com a seguinte redação:

"§ 3º Os agentes de que trata o § 1º, compreendem os servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, providos nos cargos públicos efetivos de Técnico de Atividade Rodoviária."

JUSTIFICATIVA

CAF. Recebi
Em <u>07/03/16</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>
Mat. <u>13.616</u>

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 941 de 2016.

O Projeto de Lei nº 820/2015 tem a esopeque de acrescer a receita do Distrito Federal, por intermédio da administração, exploração, utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

Considerando a grave crise orçamentária enfrentada pelo Distrito Federal, especificamente com gasto de pessoal, com infringência ao limite disciplinado pela Lei de Responsabilidade de Pessoal e que os Técnicos Operacionais em Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF são providos no cargo público de nível médio, de Técnico de Atividades Rodoviárias, da Carreira de Atividades Rodoviárias do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão



Considerando ainda que todos os servidores públicos do DER/DF, ocupantes do cargo público de Técnico de Atividades Rodoviárias, são providos igualmente em nível médio e recebem o mesmo vencimento básico, e que com a aprovação deste Projeto de Lei, ocorrerá um aumento direto de trabalho no(a) setor/unidade orgânica de faixa de domínio do DER/DF, é notório que o aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo público de Técnico de Atividades Rodoviárias por relocação à Faixa de Domínio do DER/DF, proporcionará enorme economicidade ao erário, viabilizando uma melhor prestação dos serviços públicos.

Sala das sessões,

de 2016.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 1763/2016

Folha Nº 03 *Paula*



REQUERIMENTO Nº / 2016
(da Deputada Celina Leão)

Requer a retirada da Emenda Aditiva de nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 820 de 2015 que, "Dispõe sobre a administração, a exploração, a utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências."

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 136, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a retirada da Emenda Aditiva de nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 820 de 2015, que "Dispõe sobre a administração, a exploração, a utilização e a fiscalização das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

A solicitação de retirada da Emenda Aditiva de nº 1 faz-se necessária, tendo em vista que outra emenda já contempla o texto que seria adicionado pela emenda de nº 1.

Sala das sessões, em de de 2016.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1763/2016
Folha Nº 04 *Paula*

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.763/16.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, em seguida as Comissões para anexação ao processo e deliberação. (Art. 136 do RICL).

Em 13/05/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1763/2016
Folha Nº 05 *Paula*